



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO nº 100/18

SÚMULA: Concede luto oficial no dia 22/11/2018

O Prefeito Municipal de Pinhalão, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Luto Oficial nos dias 22 de Novembro de 2018, em respeito ao falecimento do Sr. José Onofre Correia, o qual foi funcionário público municipal e vereador nesta municipalidade.

Art. 2º - Os atendimentos ao público nas repartições Pública Municipal, ocorrerão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 22 de Novembro de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal